



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/82

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por maioria de votos, vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz EDUAR DO BARBCSA PENNA RIBEIRO, decidir de ofício baseado no art. 27 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, remeter ao Dr. MANOEL GOMES NOGUEIRA, a representação xerográfica de todos os documentos, apresentados pelo Ex^{mo}. Sr. Juiz Presidente, na sessão ordinária realizada no dia 13.07.82, dando-lhe um prazo de 15 (quinze) dias para defesa prévia.

Sala das sessões, 16 de julho de 1982

Zeneide

ZENEIDE PACÍFICO LYRA

Secretária do Tribunal Pleno